



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.346/2020.

**DENOMINA ESCOLA NA SEDE DO DISTRITO
DE MATA FRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **FRANZ CARLOS JOÃO LEMKE**, a Escola Municipal popularmente conhecida por “Escola Francisco Correia”, situada na sede do Distrito de Mata Fria, município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Escola Municipal “**FRANZ CARLOS JOÃO LEMKE**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 05 de janeiro de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal